

## POLÍTICAS PÚBLICAS E SEUS DESAFIOS NA PERSPECTIVA DA EDUCAÇÃO NO MEIO RURAL

LUCIANA BATISTA DO PRADO<sup>1</sup>  
JUNIA DE SOUZA LOPES<sup>2</sup>  
JOSEMIR ALMEIDA BARROS<sup>3</sup>

**RESUMO:** Este artigo tem como objetivo analisar as provocações referentes à implementação da educação no meio rural como condição de direito social e refletindo na diminuição do êxodo rural causado notadamente, dentre outras hipóteses, pela busca incessante dos pais por melhores escolas e educação mais qualificada para seus filhos. Propõem-se aqui colaborar com reflexões inerentes aos conceitos e características da implantação de políticas públicas e suas conexões com a educação. Questiona-se como se constituem as conexões entre a educação, o Estado e as políticas públicas. Em resposta, desenvolveu-se uma pesquisa bibliográfica amparada metodologicamente por teóricos a exemplo de Arroyo (2000), Faleiros (2009), Martin (1986) e com amparo documental de leis e programas relacionados ao tema proposto atinente a necessidade de uma educação rural desenvolvida no campo e para o campo. Portanto, há aqui de se ponderar a necessidade de criação de modelos educacionais didáticos por meio de políticas públicas em educação voltados para o campo, pois as análises teóricas evidenciam a antinomia estrutural da sociedade, a qual limita a importância dos ciclos agrários para a realização da educação no campo como direito social.

**Palavras-chave:** Educação no campo; Educação no meio rural; Políticas públicas em educação.

**ABSTRACT:** This article aims to analyze the provocations about the education implementation in rural areas as a condition of social law and reflecting on the decrease in rural exodus caused notably, among other hypotheses, by the parents incessant search for better schools and more qualified education for their children. It is proposed here to collaborate with reflections inherent to the concepts and characteristics of the public politics

---

<sup>1</sup> Mestranda em Educação Escolar pelo Programa de Pós-Graduação em Educação Escolar, Mestrado e Doutorado Profissional da Universidade Federal de Rondônia (PPGEEProf/UNIR). Arquiteta e Urbanista do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, Reitoria. Av. Lauro Sodré, 6500, Aeroporto – Porto Velho, RO, CEP: 76803-260. E-mail: lucianaprado.arq@gmail.com

<sup>2</sup> Mestranda em Educação Escolar pelo Programa de Pós-Graduação em Educação Escolar, Mestrado e Doutorado Profissional da Universidade Federal de Rondônia (PPGEEProf/UNIR). Docente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, *Campus* Ariquemes. Rodovia RO 257, s/n - Zona Rural, Ariquemes, RO, CEP: 76.870-000. E-mail: juniasl.ro@gmail.com

<sup>3</sup> Pós-Doutor, Doutor e Mestre em Educação, Historiador e Pedagogo. Professor, Pesquisador e Extensionista da Universidade Federal de Rondônia (UNIR), Porto Velho, Rondônia, Brasil. Vinculado ao Departamento de Ciências da Educação (DECED) e Programas de Pós-Graduação em Educação Escolar, Mestrado e Doutorado Profissional (PPGEEProf) e Mestrado Acadêmico (PPGE). Vice-líder do Grupo de Pesquisa Multidisciplinar em Educação e Infância (EDUCA). Vice Presidente da Rede de Pesquisa, Ensino e Extensão em Educação das Regiões Centro-Oeste e Norte do Brasil e América Latina (RECONAL-Edu). BR 364, Km 9,5 sentido Acre – Porto Velho, RO, CEP: 76801-059. E-mail: josemir.barros@unir.br

implementation and their connections with education. It is questioned how the connections between education, the State and public politics are constituted. In response, a bibliographical research was developed, supported methodologically by theorists such as Arroyo (2000), Faleiros (2009), Martin (1986) and with documentary support of laws and programs related to the proposed theme regarding the need for rural education developed in the countryside and for the countryside. Therefore, it is necessary to consider the need to create didactic educational models through public policies in education focused on the countryside, because theoretical analyzes show the structural antinomy of society, which limits the importance of agrarian cycles for the realization of countryside education as a social right.

**Keywords:** Countryside education; Rural education; Education public politics.

## INTRODUÇÃO

Este estudo tem como finalidade realizar uma reflexão sobre a importância da Educação pensada e inteiramente voltada para o ambiente rural como forma de proporcionar uma melhoria no ensino neste ambiente como condição de direito social e uma alternativa para diminuir o êxodo rural e a evasão escolar, desvinculando-a do paradigma de ensino atrasado, com falta de recurso e baixa qualidade.

Nesse sentido, conforme os estudos de Freire (2001) e Arroyo (2000), o processo educativo cumpre um papel de extrema relevância no desenvolvimento do indivíduo, mas só faz sentido quando relacionado às experiências e vivências de cada pessoa, residindo aí necessidade da criação de políticas públicas inteiramente voltada para o campo e aperfeiçoamento das já existentes seguindo os mesmos padrões de qualidade das aulas ministradas na cidade.

Faleiros (2009) e Höfling (2001), importantíssimas fontes bibliográficas para compreender como as leis e os programas de governança guarda intrinsecamente relação entre uma educação de qualidade a ser implantada por meio de políticas públicas de modo contínuo e permanente como condição de Direitos e Garantias Sociais/Individuais e melhorias sociais.

A existência e significados das políticas sociais numa sociedade capitalista, em destaque a educacional, permeia-se no paradoxo entre a necessidade de obter força de trabalho e as imposições criadas para valorização do capital, tendo o Estado como poder articulador (Faleiros, 2009).

Para Höfling (2001, p. 39), o Estado é responsável pelas políticas públicas diante de suas concepções e manutenções garantidas a partir de um processo de tomada de decisão

interdisciplinar. Retrata a educação enquanto política pública social como uma das formas de interferência do Estado e, quando se pensa em política educacional estruturada por inspiração neoliberal, tem-se ações pontuais em prol da eficácia através dos programas da política educacional.

Em um resgate histórico, Barros (2013, p. 38) salienta que as políticas públicas estão presentes nas falas em discursos oficiais, porém não se registra a instrução pública dirigida ao rural, o qual muitas vezes foi sinônimo de atraso estando assim esquecido, pois a preocupação da temática se dá por intermédio da política educacional ao desenvolvimento de áreas urbanas.

A sociedade demanda necessidades e essas, a partir de ações do Estado, constituem-se em políticas públicas. De acordo com os estudos de Secchi (2013), o conceito de políticas públicas é carregado de diversas conceituações que vinculam diretamente demandas aos atores estatais.

E, por falar em sociedade, essa estrutura bem como os indivíduos, economia, vida social e política sofrem alterações a partir do desempenho da educação que acaba alterando características individuais e em como os sujeitos existem nessa estrutura (MARTIN, 1986).

Martin (1986, p. 14) assinala ainda que “o comportamento individual é o produto de forças históricas, enraizadas em condições materiais” e que, quando há mudança nas condições materiais, devido às lutas de classes, as relações entre os indivíduos também serão alteradas: “nas diferentes posições sociais, posições estas determinadas pela organização social da produção e pela relação de cada pessoa com a produção”.

Inicialmente, o artigo versa sobre a Educação e Políticas Públicas, retratando a educação, constitucionalizada como de direito do ser humano e sua função social, caracterizando o indivíduo a desempenhar seu papel como sujeito problematizando o destino das políticas públicas.

Em seguida, será apresentada a trajetória da educação em áreas rurais diante das políticas educacionais, um debate histórico da luta pela garantia da educação no campo por intermédio das políticas educacionais atingindo conteúdos, formas e a importância da especificidade do campo.

Por fim, pensou ser imprescindível explorar sobre a Educação do Campo como direito e o que consta nas políticas públicas acerca dos movimentos e organizações sociais, pois a materialização de suas conquistas se deu em decorrência direta de lutas que seus moradores

no/do campo enfrentaram, as quais evidenciam sua importância para assegurá-los o direito à educação.

Como resultado, concluiu-se que a educação do campo é objeto das políticas públicas pelos interesses do Estado, é elemento essencial e perene da história e cultura, a qual para compreendê-la requer uma interpretação da realidade conforme as demandas sociais prevalentes no poder, envolvendo as diretrizes da estrutura socioeconômica e a política dominante, a qual deveria nortear o sujeito que vive no/do campo à sua emancipação.

## **EDUCAÇÃO E POLÍTICAS PÚBLICAS**

A educação desempenha importante função social, contribui para criar e estabelecer sentido às características do ser humano em desempenhar seu posicionamento diante da estrutura econômica, social e política, determinando-o como sujeito.

Segundo Freire (2001, p. 14), a educação é algo alcançável do inatingível, sendo então algo crível ao ser humano, pois este é incompleto e, com ela, chegará a sua culminância. Compreende-se, então, que, por meio da educação, o homem busca realizar-se enquanto sujeito, sendo ele o protagonista de sua própria educação, não podendo ser, então, objeto dela. Ao abordar sobre o exercício do ser cidadão, é possível constatar a conquista da cidadania destinada à nacionalidade e ao direito político, como também dar voz e fazer com que o indivíduo tenha e alcance condições dignas para a vida em sociedade. Arroyo (2000) menciona o quanto o modelo de educação interfere nos modos de ser e agir dos sujeitos em sociedade.

[...] se a educação passou a ser pensada como mecanismo central na constituição da nova ordem social, ela se tornou um dos mecanismos de controle dessa nova ordem social: não será aceito qualquer homem como sujeito de participação do convívio social, mas apenas civilizados, os racionais, os modernos, os de espírito cultivado, os instruídos e educados. (ARROYO, 2000, p. 37).

Os modelos de educação em consonância como o estabelecimento da ordem social. Se a educação compõe um dos artefatos fundamentais para a formação humana, o homem e a mulher na perspectiva da modernidade se assentam na condição de civilizados. Os princípios da educação são garantidos até mesmo na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Brasileira – LDB.

A LDB 9394/96 assinala em seu artigo 1º sobre a educação enquanto linha norteadora para o desenvolvimento na formação do núcleo familiar, do convívio humano, do ato de trabalhar, nas instituições de ensino e pesquisa, nos movimentos em prol do social e cultural (BRASIL, 1996).

Quando se aborda sobre as conquistas sociais e educacionais que o povo do campo obteve, relacionam-se os movimentos sociais de luta do povo do campo contra o Estado, pois, é por intermédio dos movimentos e das conquistas sociais e educacionais no campo que os trabalhadores buscaram a ressignificação da sua relação campo-cidade e do espaço rural, o que não os atrela servir como subordinados pela cidade, tão menor, esvaziar seu espaço, como destacado por Silva (2011).

Matias; Barros (2019) identificaram as políticas públicas como importante traço marcado por tensões, conflitos, conquistas e concessões, neste contexto, abordaram que o objetivo fim das políticas públicas é viabilizar atendimento as demandas sociais; porém em diversos momentos históricos o objetivo se apresentou mais pelas imposições do que pelos direitos.

Entender a relação das políticas públicas, em especial as educacionais, do direito à educação para os povos do campo, a partir dos dizeres de Coutinho (2009), auxilia na compreensão do objeto de pesquisa, pois Coutinho (2009) reforça a necessidade de compreender o caminho que a educação do campo percorre e considerar que foi por intermédio de forças sociais, por movimento de lutas que aconteceram ao longo da história brasileira, em função do interesse do capital.

De acordo com Molina; Freitas (2011) assinalam que o caminho que a educação do campo percorre está ligado aos movimentos sociais, os quais procuram por mudanças dos moldes tradicionais de educação que são instaladas no meio rural, pois deveriam ser de qualidade e estarem contextualizadas para o meio rural, priorizando assim, suas diversidades.

Como definido por Secchi (2013), uma política pública possui duas diretrizes ao tocante das reações humanas diante das orientações que ela possui, uma sendo a atividade e a outra a passividade de alguém, possuindo dois subsídios essenciais que as fundamentam a intenção pública e a solução dada ao problema público levantado.

Faleiros (2009) problematiza: “políticas educacionais, a quem se destinam?” A política social atribui à educação mecanismo de manutenção da força de trabalho, a qual possui diversos lados, como por exemplo: concessões do estado aos trabalhadores, arrumações de grupos para manutenção no poder em âmbito administrativo.

Arroyo (2000) aborda que é importante observar que a analogia entre a educação e a uma nova ordem política a ser construída não é feita de forma aleatória ou por invenção e, sim, por uma afinidade de uma movimentação de saber interpretar os processos constitucionais das sociedades modernas a partir de determinados interesses. Nota-se, assim, que a educação passa a ser vista como um artefato central na nova ordem social.

## **A TRAJETÓRIA DA EDUCAÇÃO NO CAMPO DIANTE DAS POLÍTICAS EDUCACIONAIS**

O caminho percorrido pela educação em áreas rurais vai além da estrutura escolar, integra ao modo social de vida das pessoas que vivem a partir da e na terra. A educação do campo é direito universal a partir das Diretrizes operacionais para a educação básica nas escolas do campo, proposição de 2002.

De acordo com Viero e Medeiros (2018) ao retratar sobre a herança histórica da educação rural nesse país, é de suma importância abordar que a educação é algo ligado direta ou indiretamente conforme as direções dos setores econômicos, políticos, sociais e culturais. Muitas são as marcas de revoltas da sociedade brasileira em busca de melhorias sociais, contra as elites. O campo passou a ser relacionado como um local de anseios econômicos e de lucratividade, o que propiciou ter um olhar focado numa educação tecnicista, fazendo com que diminuísse ainda mais a atenção para a população rural.

Cronologicamente, o Brasil quanto ao seu caráter político, tornou-se “independente” proclamando a República, no envolvimento da busca por garantias quanto à educação tendo o Estado como responsável; algo longe a se alcançar, pois o medo que rondava as elites brasileiras era grande quando o assunto era liberdade e direitos sociais dos trabalhadores. A partir daí o país passou a ter uma nova estrutura cultural, política e econômica, sendo esse mais conhecido como o processo para um Brasil moderno. Um Brasil da educação?

Logo após a Constituição de 1988 vieram algumas conquistas voltadas às políticas educacionais, as quais marcaram de forma significativa a educação na zona rural. Tendo como exemplo a Lei de Diretrizes e Base da Educação 9394/96 - LDBEN, o Plano Nacional da Educação - PNE no ano de 2001 e os Parâmetros Curriculares Nacionais – PCNs.

A educação do campo é mencionada na LDBEN (BRASIL, 1996), onde não só os conteúdos, mas, como também a metodologia deverá ser apropriada para os reais interesses da natureza do trabalho. Isso acarretou a aprovação das Diretrizes operacionais para a educação

básica na escola rural, por intermédio da Resolução CNE/CEB nº 1. De 03 de abril de 2002 (BRASIL, 2002), fruto de inúmeras lutas e movimentos sociais que aconteceram no e para o campo, para que fosse levado em consideração suas culturas, o cotidiano, seus valores de forma integrada na relação escola e campo. Em consonância as Diretrizes operacionais, a atual Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (BRASIL, 1996) determina em seu Art. 28 que:

Na oferta de educação básica para a população rural, os sistemas de ensino promoverão as adaptações necessárias à sua adequação às peculiaridades da vida rural e de cada região, especialmente:

I - conteúdos curriculares e metodologias apropriadas às reais necessidades e interesses dos alunos da zona rural;

II - organização escolar própria, incluindo adequação do calendário escolar às fases do ciclo agrícola e às condições climáticas; III - adequação à natureza do trabalho na zona rural. (BRASIL, 1996).

Nota-se então a existência de documentos importantes que dão garantia ao direito à educação do campo, como por exemplo o Plano Nacional de Educação (2014-2024) que visa, em suas metas 2.10 e 15.5, estimular a oferta de ensino da Educação Básica e de implantação de programas direcionados à formação de profissionais da educação para instituições de ensino do campo e de comunidades indígenas e quilombolas e para educação especial.

Apesar da “consolidação” das escolas rurais, o que se observa é a redução do quantitativo de alunos diante da proposta capitalista, a qual destina o homem do campo para a cidade, e a partir da busca de um futuro sólido e que garanta uma educação balizadas por movimentos e lutas, surge então discussões para a educação do campo.

## **EDUCAÇÃO DO CAMPO: ALGUNS DIREITOS**

A sociedade brasileira passou por diversos ciclos econômicos agrários, foi a partir do campo que as elites acumularam capital. De todo modo é premente o descaso do Estado com direitos sociais, principalmente ao tratarmos da educação. Poucos foram os contextos de desenvolvimento social no campo.

Dados do IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), referentes ao Censo de 2010, diziam que os cidadãos residentes em áreas rurais representavam cerca de 15% da população brasileira (IBGE, 2010).

Em números, levando-se em consideração que desde 2010 não houve outro censo completo e que naquele ano foi estimada a população brasileira em aproximadamente 191 milhões de pessoas, a população rural no Brasil girava em torno de 29 milhões de habitantes.

Deve-se ater ao fato de que a população residente em área rural no Brasil é de tamanho considerável, em que pese absolutamente esquecida pelo poder público. Se a população rural brasileira for comparada à população total de outros países, existem 160 nações no mundo cujo número de habitantes total é menor do que a população rural do Brasil.

Ainda tecendo sobre números do censo de 2010, existiam cerca 6,6 milhões de estudantes, crianças e adolescentes, na zona rural do Brasil.

De acordo com dados do IBGE 2009 sistematizados por Rossato e Praxedes (2015) observa-se que a taxa de analfabetismo entre indivíduos, do campo, com mais de 15 anos é de aproximadamente 23%, que significa o triplo da quantidade de analfabetos na cidade, com a mesma faixa etária. No campo, cerca de 740 mil crianças em idade de cursar o ensino fundamental estavam fora da escola, e, por fim, somente 17% de jovens entre 25 e 34 anos concluíram com êxito o ensino médio, enquanto na zona urbana, este número chegou aos 52%.

No governo de Dilma Rousseff, em 2009, foi criada por meio do Decreto n.º 6.755, a Política Nacional de Formação de Profissionais do Magistério da Educação Básica - PARFOR, a disciplina da atuação da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior-CAPEX no fomento a programas de formação inicial e continuada, implantada como política educacional do Plano de Ações Articuladas – PAR (BRASIL, 2009), o qual foi revogado, em 2016, por meio do Decreto nº 8.752, e instituída a Política Nacional de Formação dos Profissionais da Educação Básica, com vistas a estimular o desenvolvimento de projetos pedagógicos voltados à educação do campo (BRASIL, 2016).

No referido decreto, o que se destaca diante dos programas e ações integrados e complementares, o seu Art.12 prevê:

Art. 12. O Planejamento Estratégico Nacional deverá prever programas e ações integrados e complementares relacionados às seguintes iniciativas:  
[...] VI - estímulo ao desenvolvimento de projetos pedagógicos que visem a promover desenhos curriculares próprios à formação de profissionais do magistério para atendimento da Educação Profissional e Tecnológica, Educação de Jovens e Adultos, Educação Especial, Educação do Campo, de povos indígenas e de comunidades remanescentes de quilombos; [...]. (BRASIL, 2016).



Diante de tantos dilemas que surgem a partir das ações criadas para a população do campo, merece destaque a pergunta: qual o papel da política pública para formação do sujeito do campo? Frente às diversas lutas, percebemos o quanto os sujeitos do campo movimentaram para conquistar projetos visando promoção o reconhecimento social.

Desta maneira, o Movimento Camponês, em busca dos direitos negados pelo Estado, protagonizou a realização de projetos por intermédio de políticas públicas com especificidades de métodos e conteúdo, recebendo o nome de Educação do Campo. Destaca-se, portanto, o Decreto 7.352, em 2010, sendo este elaborado para dispor sobre a política de educação do campo e o Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária – PRONERA, o qual por um lado, era necessário levar em consideração as especificidades do campo (BRASIL, 2010), ou seja, reconhece a educação do campo como algo de direito dos cidadãos que lá residem, retratando ao Estado o dever de suas garantias e, por outro lado, configurar como Educação Rural com a adoção de projeto em benefício do desenvolvimento mediante os interesses do capital, pois diante da lógica social vivida no capitalismo, os conflitos desse reflexo contraditório deixariam, ao menos, experiência.

A partir da criação do Programa Nacional de Educação do Campo – PRONACAMPO, a partir da Lei nº 12.695, em 2012, surge o apoio técnico e financeiro para a educação do campo (BRASIL, 2012). Esse programa foi idealizado a partir do Decreto nº 7.352/2010, concebendo-se a partir de quatro eixos, sendo eles, respectivamente, Gestão e Práticas Pedagógicas, Formação Inicial e Continuada de Professores, Educação de Jovens e Adultos e Educação Profissional e, por fim, o eixo de Infraestrutura Física e Tecnológica (BRASIL, 2010).

Todavia, em detrimento do reconhecimento do indivíduo em saber se organizar e reivindicar pelos seus direitos de cidadania, a Constituição Federal de 1988, em seu Art. 205, garantiu o direito à educação para todos, e, no Art. 22, inciso XXIV, determinou que compete à União legislar a diretrizes e bases da educação nacional, criando uma base curricular de âmbito nacional para o atendimento constitucional (BRASIL, 1988), tendo na LDB nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, a determinação em seu artigo 26, a qual assinala que:

Os currículos da educação infantil, do ensino fundamental e do ensino médio devem ter base nacional comum, a ser complementada, em cada sistema de ensino e em cada estabelecimento escolar, por uma parte diversificada, exigida pelas características regionais e locais da sociedade, da cultura, da economia e dos educandos. (BRASIL, 1996).

Atualmente, no contexto político e econômico que o Brasil se encontra, numa gestão capitalista, a preocupação e objetivo do governo está em alcançar resultados pré-estabelecidos, e não do processo que se deve ter, principalmente em atendimento ao povo do campo, quando se refere às políticas de educação, em que os interesses dos usuários está em conseguir melhores condições de vida e por intermédio do capital.

Contudo, por mais que se crie programas dando apoio aos objetivos de assistir os moradores no/do campo, as propostas capitalistas de desenvolvimento e as políticas públicas criadas sofrerão influências do próprio Estado capitalista.

### **CONSIDERAÇÕES**

Na busca pelo direcionamento das políticas públicas voltadas à educação do campo e garantias para a população que lá reside, a conclusão que se chega é que a educação é baseada na formação de pessoas que sejam capazes de conseguir exercer sua cidadania diante de sua formação humana e que saibam crescer para conseguir ter uma vida digna. E as políticas públicas?

É notória a ausência de apontamentos mais precisos quanto às especificidades nas políticas públicas, principalmente as que se destinam à educação no meio rural, população que sofre historicamente essa ausência, e que apenas por meio de reivindicações e lutas do campo é que conseguem voltar o olhar da classe dominante para suas reais necessidades e tentarem garantias para uma educação de qualidade.

Nesse sentido, os estudos que relacionam as políticas sociais, políticas públicas e educacionais, evidencia a perspectiva da educação rural, devido ao seu papel para formação do sujeito morador do campo diante da ausência de garantias sociais a partir de políticas públicas. Assim, as políticas sociais voltadas à educação têm despertado bastante interesse, principalmente por ser um tema abordado diante das recentes modificações do atual governo, como por exemplo, as alterações na Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB) de 2019, como também, mudanças curriculares diante da aprovação da Base Nacional Comum Curricular (BNCC).

Desta forma, confirma-se as concepções descritas dando o direito constitucional à educação do campo conquistado através de movimentos de lutas durante anos, tornando visível a falta de interesse de um governo capitalista frente à essa demanda. Assim, percebe-se que há muitos desafios: de um lado, os diversos marcos positivos legais, do outro, o fechamento de escolas do meio rural.

Portanto, as políticas públicas voltadas ao campo, ao serem criadas, deveriam ser reavaliadas a partir das especificidades dos cotidianos dos camponeses.

## REFERÊNCIAS

ARROYO, Miguel G. Educação e exclusão da cidadania. In: BUFFA, Ester et al. Educação e cidadania. **Quem educa o cidadão?** 8. ed. São Paulo: Cortez, 2000.

BARROS, J. A. **Organização do Ensino Rural em Minas Gerais, suas muitas faces em fins dos IXI e início do XX (1899-1911)**. 349 f. Tese (Doutorado em Educação) - Universidade Federal de Uberlândia, Minas Gerais, 2013.

BRASIL. Conselho Nacional de Educação (CNE). Câmara de Educação Básica (CEB). **Resolução CNE/CEB nº 1, de 3 de abril de 2002**. Institui Diretrizes Operacionais para a Educação Básica nas Escolas do Campo. Diário Oficial da União, Brasília, v. 67, Sessão 1, p. 32, 9 abr. 2002. Disponível em: <[http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com\\_content&view=article&id=12992](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=12992)>. Acesso em: 24 jan. 2020.

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil, de 05 de outubro de 1988**. Brasília, DF: Senado Federal: Centro Gráfico, 1998. 292 p.

BRASIL. Decreto nº 6.755 de 2009. Política Nacional de formação de profissionais da Educação Básica. **Diário Oficial da União**, Brasília – DF. 30 de janeiro de 2009. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2007-2010/2009/decreto/d6755.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2009/decreto/d6755.htm)>. Acesso em: 06 jun. 2020.

BRASIL. Decreto nº 7.352 de 4 de novembro de 2010. Dispõe sobre a política de educação do campo e Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária - PRONERA. **Diário Oficial da União** - Seção 1 - 5/11/2010, Página 1. Disponível em: <<http://https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/2010/decreto-7352-4-novembro-2010-609343-norma-pe.html>>. Acesso em: 25 de fev. 2020.

BRASIL. Decreto nº 8.752, de 9 de maio de 2016. Dispõe sobre a Política Nacional de Formação dos Profissionais da Educação Básica. **Diário Oficial da União** - Seção 1 - 10/5/2016, Página 5. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2015-2018/2016/Decreto/D8752.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2016/Decreto/D8752.htm)>. Acesso em 24 de fev. 2020.

BRASIL. Lei Nº 9.394/96 – Diretrizes e Bases da Educação Nacional. **Diário Oficial da União**, Brasília - DF: Congresso Nacional. 23 de dezembro de 1996.

BRASIL. Lei nº 12.695, de 25 de julho de 2012. Dispõe sobre o apoio técnico ou financeiro da União no âmbito do Plano de Ações Articuladas [...]. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 26 jul. 2012a. Secao1, p. 1. Disponível em: <[https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2011-2014/2012/lei/112695.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/112695.htm)>. Acesso em: 08 de outubro de 2020.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Articulação com o Sistema de Ensino. Planejando a Próxima Década: conhecendo as 20 metas do Plano Nacional de Educação. **MEC/SASE**. Brasília, 2014. Disponível em: <[http://pne.mec.gov.br/images/pdf/pne\\_conhecendo\\_20\\_metas.pdf](http://pne.mec.gov.br/images/pdf/pne_conhecendo_20_metas.pdf)>. Acesso em: 14 dez. 2020.

COUTINHO, A. F. Do direito à Educação do Campo: a luta continua!. **Revista Aurora**, São Paulo, ano 3, n. 5, p. 40-48, dez. 2009.

FALEIROS, V. de P. **O que é política social**. São Paulo: Brasiliense, 2009.

FREIRE, P. **Educação e mudança**. 24. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2001.

HÖFLING, Eloisa de Mattos. Estado e políticas (públicas) sociais. **Cadernos Cedex**, [s.l.], v. 21, n.55, p.30-41, nov. 2001. FapUNIFESP (SciELO).

IBGE. **Censo Demográfico 2010**: Resultado gerais da amostra. Rio de Janeiro: IBGE, 2010. Disponível em: <<https://www.ibge.gov.br/>>. Acesso em: 14 dez. 2020.

MARTIN, C. **Educação, economia e Estado**: base e superestrutura, relações e mediações. Trad. Dagmar M. L. Zibas. São Paulo: Cortez, Autores Associados, 1986.

MATIAS, Juliana Cândido; BARROS, Josemir Almeida. As políticas sociais nos planos de governo dos presidentes 2018 no Brasil e a mídia. **Revista de Políticas Públicas**, [s.l.], v. 23, n. 1, p.339-355, 25 jul. 2019. Semestral. Universidade Federal do Maranhão. Disponível em: <<http://dx.doi.org/10.18764/2178-2865.v23n1p339-355>>. Acesso em: 15 dez. 2020.

MOLINA, M. C.; FREITAS, H.. Avanços e desafios na construção da Educação do Campo. **Em Aberto**, v. 24, p. 17-31, 2011.

ROSSATO, Geovane, PRAXEDES, Walter. **Fundamentos da educação do campo**: história, legislação, identidades camponesas e pedagogia. – (série caminhos da formação docente/ coordenador Nelson Piletti) São Paulo: Edições Loyola, 2015.

SECCHI, L. **Políticas públicas**: conceitos, esquemas de análise, casos práticos. 2. ed. São Paulo: Cengage Learning, 2013.

SILVA, Suely. O Movimento de Educação do/no Campo Pressupostos Fundamentais. **Educação em Revista**, Marília, v.12, n.2, p. 7-22, Jul-Dez, 2011.

VIERO, J.; MEDEIROS, L.M.. **Princípios e concepções da educação do campo [recurso eletrônico]**. 1. ed. – Santa Maria, RS: UFSM, NTE, 2018.